

# Prefeitura Municipal de Glicério

**Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"**

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

**LEI N° 1.639, de 09/01/2019.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**ILDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 643.653,47** (seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), destinados ao término da Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário – Programa PAC 2, objeto através de Termo, de compromisso nº 205239/2013 do FNDE.

Unidade Executora: 02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional Programática: 12.361.0005-1.041– PAC 2 –Construção de Quadra Escolar Coberta

Elemento econômico: 4..4.90.51.04-01 – Obras e Instalações

Valor: 242.011,81

Elemento econômico: 4.4.90.51.04-05 – Obras e Instalações

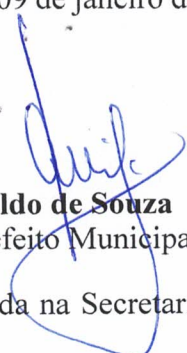
Valor: 401.641,66

**Art. 2º** - Os recursos para suportar as despesas de que trata o artigo anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, item I no valor de R\$ 242.011,81(duzentos e quarenta e dois mil, onze reais e oitenta e um centavos) e item II no valor de R\$ 401.641,66 ( quatrocentos e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) conforme a Lei federal 4.320/64.


**Art. 3º** - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 09 de janeiro de 2019.

  
**Ildo de Souza**  
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.

  
Alexandra Carvalho Souza  
Responsável pelo Expediente